



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 424/2024**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA, CNPJ 29.757.279/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na calibração de equipamentos de audiometria, serviço a ser realizado no local, devido a equipamentos instalados, segue

- 1) Cabine acústica. Marca Redusom
- 2) Impedanciômetro - Marca Interacoustics AT235H nº série 781507
- 3) Analisador de otoemissões TEOAE, DPOAE e BERA - Marca Madsen- Modelo Accuscreen ABR/DP/TE nº série 426737
- 4) Audiômetro Marca Interacoustics - Modelo AC 40 - série 996045

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.080,00

**PAGAMENTO:** 30 dias após apresentação da Nota Fiscal

**PRAZO:** imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

134-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - SEMSA

Portão/RS, 22 de novembro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.11.22 09:45:29 -03'00'

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2024/9355
<b>Data de Entrada:</b>	19/11/2024
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	3936

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	5135004200	<b>Fone Comercial:</b>	
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	57353 - SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	0
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	RUA 09 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	313
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa de Licitação nº 424/2024, solicitação 5058/2024, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada na manutenção e calibragem dos equipamentos de audiometria.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 19 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/5058  
REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
E CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA  
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A secretaria de Saúde solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação emergencial de empresa para manutenção e calibragem dos equipamentos de audiometria.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, para que não haja interrupção da prestação do serviço público, vez que não há tempo hábil para realização de licitação.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

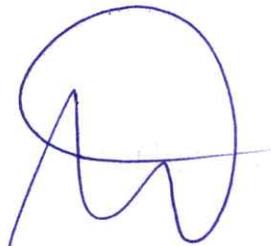
caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 18 de novembro de 2024.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
14.133/2021

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/5058**

**Centro de Custo:** 3 - SEMSA  
**Usuário Solicitante:** Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)  
**Entidade:** Município de Portão

Data de Cadastro: 13/11/2024

**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	4	10	301	34	2020	4500	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	134	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2979	

Projeto: Manutencao Piso At.Basica  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recurso: Custeio AtenAçãO Bãjsica

**Dados Diversos**

**Local de Entrega / Execução:** Unidade de saúde Centro de Especialidades  
**Prazo de Entrega / Execução:** 15/12/2024

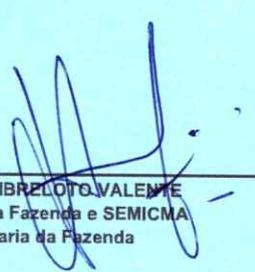
**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	134	21158 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	SV	1,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	-	-

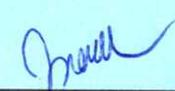
**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** DESCRIÇÃO: Calibração de equipamentos na unidade de saúde Centro de Especialidades, localizada na Rua Carlos Scherer Filho,777 Portão Novo. Segue lista do que deve ser calibrado:  
1) Cabine acústica. Marca Redusom  
2) Impedanciômetro - Marca Interacoustics AT235H nº série 781507  
3) Analisador de otoemissões TEOAE, DPOAE e BERA - Marca Madsen- Modelo Accuscreen ABR/DP/TE nº série 426737  
4) Audiômetro Marca Interacoustics - Modelo AC 40 - série 996045  
**JUSTIFICATIVA:** Solicitação emergencial da calibragem dos equipamentos descritos nessa solicitação, que são indispensáveis para o exame de audimetria e diagnóstico. A empresa deverá vir até o local para a realização do serviço.  
**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Fonoaudióloga e Isabel  
**LOCAL DE ENTREGA:**Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA  
**HORÁRIO DE ENTREGA:** 08H ATÉ ÀS 16H  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Calibração de equipamentos na unidade de saúde Centro de Especialidades, localizada na Rua Carlos Scherer Filho,777 Portão Novo. Segue lista do que deve ser calibrado:  
1) Cabine acústica. Marca Redusom  
2) Impedanciômetro - Marca Interacoustics AT235H nº série 781507  
3) Analisador de otoemissões TEOAE, DPOAE e BERA - Marca Madsen- Modelo Accuscreen ABR/DP/TE nº série 426737  
4) Audiômetro Marca Interacoustics - Modelo AC 40 - série 996045  
**JUSTIFICATIVA:** Solicitação emergencial da calibragem dos equipamentos descritos nessa solicitação, que são indispensáveis para o exame de audimetria e diagnóstico. A empresa deverá vir até o local para a realização do serviço.  
**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Fonoaudióloga e Isabel  
**LOCAL DE ENTREGA:**Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA  
**HORÁRIO DE ENTREGA:** 08H ATÉ ÀS 16H  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

  
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

  
Fabio Beneton  
Secretário de Saúde  
Secretaria de Saúde

  
Isabel Nunes  
Técnica de Enfermagem  
Secretaria de Saúde

## ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Orçamento: 852/2024/1

Data do Orçamento: 20/11/2024

À Prefeitura Municipal de Portão – RS - CNPJ: 87.344.016/0001-08

Contato: Roque Bratz

Telefone: ---

E-mail: [compradireta@portao.rs.gov.br](mailto:compradireta@portao.rs.gov.br)

Conforme solicitado, enviamos orçamento de serviços conforme descrito abaixo:

1	1	Calibração, ajuste e Revisão de Audiômetro AC-40 - série 998045	R\$ 890,00	R\$ 890,00
2	1	Calibração, ajuste e Revisão de Imitanciômetro AT235H nº série 781507	R\$ 780,00	R\$ 780,00
3	1	Calibração, ajuste e Revisão de Otoemissões Accuscreen ABR/DP/TE nº série 426737	R\$ 780,00	R\$ 780,00
4	1	Ensaio Acústico de Cabine Audiométrica (Cabine Acústica)	R\$ 630,00	R\$ 630,00
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.080,00</b>

**Condições de pagamento:** Depósito ou Empenho até 30 dias.

### Observações:

- A aprovação do orçamento só será considerada válida após confirmação do pagamento ou envio do empenho assinado pelo responsável;
- Este orçamento não inclui qualquer outro tipo de conserto ou troca de peças que não esteja especificado acima;
- Em caso de o equipamento apresentar defeito será gerado um novo orçamento com o valor do conserto e peças; A aprovação do orçamento só será considerada válida após confirmação do pagamento;
- Este orçamento só permite aprovação integral. Para aprovação parcial consulte novos valores;
- A Nota Fiscal emitida será do tipo "Serviços";
- O Ensaio Acústico de Cabine ou Sala de Audiometria é por método direto;
- Os fones e vibrador ósseo do equipamento deverão estar disponíveis no momento da calibração;
- A calibração de audiômetros inclui a calibração e ajuste dos fones supra-aurais (TDH39, TDH49, DD45) e do vibrador ósseo na faixa de frequência de 125Hz a 8000Hz;
- A calibração de imitanciômetros inclui a calibração e ajuste do tom de sonda, complacência/volume, pressão, reflexos IPSI e contra;
- Está incluso neste orçamento o deslocamento do técnico até o local;
- Está incluso neste orçamento todos os valores referentes aos tributos e frete;
- **Todos os serviços serão executados no local de instalação e uso. Sem a necessidade de retirar do local;**

**Prazo de execução:** A combinar após recebimento do empenho assinado e conforme disponibilidade na agenda.

**Prazo de validade da proposta:** 30 dias

**Dados:**

### Mediacústica

Rua Ramiro Barcelos, 685, sala 504 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90035-005

CNPJ 29.757.279/0001-34 – Fone: (51) 985111161

[www.mediacustica.com.br](http://www.mediacustica.com.br)

Razão Social: Mediacústica Soluções Em Equipamentos Audiológicos LTDA

CNPJ: 29.757.279/0001-34

Inscrição Estadual: 096/3759795

Inscrição Municipal (Porto Alegre): 295.070.2.2

Endereço: R. Ramiro Barcelos, 685, SALA 504 – Floresta - Porto Alegre - RS - CEP 90035-005

Telefone: (51) 3391-0396 / 98511-1161

E-mail: financeiro@mediacustica.com.br ou atendimento@mediacustica.com.br

Responsável: Thais Santos da Rosa ou Cristiano S. da Rosa

Natureza Jurídica: Microempresa (Simples Nacional)

Dados Conta Bancária:

Banco: Itaú Unibanco S.A (341)

Agência: 4056

Número da conta: 17222-6

**ATENÇÃO:** Somente empresas acreditadas pela RBC ou que tenham seus equipamentos calibrados anualmente no INMETRO podem realizar calibrações no seu equipamento.

Conforme descreve o 5º artigo da resolução CFFa nº 553 de 02 de outubro de 2019:

*"Art. 5º - A calibração e os ajustes devem ser efetuados por empresas/laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC)."*

29.757.279/0001-34

MEDIACÚSTICA SOLUÇÕES EM  
EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA

Rua Ramiro Barcelos 685 Sala 504  
Floresta CEP 90035-005  
Porto Alegre RS



Cristiano Santos da Rosa

Mediacústica

Rua Ramiro Barcelos, 685, sala 504 – Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90035-005

CNPJ 29.757.279/0001-34 – Fone: (51) 985111161

[www.mediacustica.com.br](http://www.mediacustica.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.757.279/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS AUDIOL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAMIRO BARCELOS</b>	NÚMERO <b>685</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 504</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>90.035-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>financeiro@mediacustica.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3391-0396</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2024** às **09:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.757.279/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:04 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **6E44.2BC4.8C70.DF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MEDIACUSTICA SOLUCOES EQUIP AUDIOLOGICOS LTDA**

CNPJ base: **29.757.279/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **22 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31730913**  
Autenticação: **42051485**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **20/02/2025**

**Nome: MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**

**CNPJ: 29.757.279/0001-34**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de novembro de 2024.*

Certidão emitida em 22/11/2024 às 09:36:34, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 29.757.279/0001-34** e o código de autenticidade **520590A3207B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**, CNPJ 29757279000134, Endereço - RAMIRO BARCELOS 685 PORTO ALEGRE.

22 de novembro de 2024, às 09:33:38

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ebe896c1eecf30717756bcb693a716fc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.757.279/0001-34

**Razão**

MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AU

**Social:**

**Endereço:** R RAMIRO BARCELOS 685 SALA 504 / FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 90035-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2024 a 19/12/2024

**Certificação Número:** 2024112003425018808810

Informação obtida em 22/11/2024 09:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.757.279/0001-34  
Certidão nº: 80506519/2024  
Expedição: 22/11/2024, às 09:37:53  
Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIACUSTICA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.757.279/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2024.



À

Prefeitura Municipal de Portão – RS  
Contato: Roque  
Telefone: ---  
E-mail: compradireta@portao.rs.gov.br

## ORÇAMENTO

Conforme solicitado orçamos abaixo serviços e acessórios para seus equipamentos de audiologia.

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Calibração de um Audiômetro AC40	R\$ 950,00	R\$ 950,00
02	01	Calibração de um Imitanciometro AT 235H	R\$ 850,00	R\$ 850,00
03	01	Calibração de um Accuscreen ABR/DP/TE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
04	01	Calibração de Cabine Audiométrica	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Obs. Não calibramos Audiômetros que não tenham o fone TDH (TELEPHONICS).			<b>Valor Total R\$ 3.450,00</b>	

### Observações Importantes :

- Despesas de viagem e todos os tributos incidentes estão inclusos neste orçamento;
- Condição de pagamento: Depósito, Empenho;
- Serviço só será executado após pagamento prévio, ou recebimento da nota de empenho assinado pelo responsável;
- Todos os acessórios dos equipamentos deverão estar disponíveis no momento da execução dos serviços;
- Validade desta proposta: 30 dias.
- Prazo de entrega: 30 dias.

Dados da empresa para faturamento:

APARELHOS AUDITIVOS – EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS – CPAP's

www.vivasom.com.br

Viva Som Com. Equip Médicos, Audiologicos e  
Respiratorios Ltda – ME

CNPJ: 11.984.645/0001-22

IE: 096/3365509

Rua dos Andradas, 1781 – cj 1806 – Centro Historico

Porto Alegre – RS – CEP 90020-013

Fones: (51) 3086-4866 / 98100-8350

[adm@vivasom.com.br](mailto:adm@vivasom.com.br)

Dados bancários: Banco ITAU, agencia 8875 – CC 41196-2.



Qualquer dúvida ou solicitação, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Citrini', with some stylized flourishes.

Diego Citrini

Sócio-Diretor

Fone: (51) 3086-4866

Cel/Whatsapp: (51) 98140-5260

[www.vivasom.com.br](http://www.vivasom.com.br)



APARELHOS AUDITIVOS – EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS – CPAP's

[www.vivasom.com.br](http://www.vivasom.com.br)

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/11/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 134**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 134**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Categoria:** 333903917000000  
**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 4 - FUNDO MUN.DE SAUDE -COTA FEDERAL  
**Dotação Principal:** 2979 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Fonte Recurso:** 4500 - Custeio Atensão Básica

**Contabilidade**

**Crédito:** 258.510,00  
**Orçamento:** 0,00  
**Especial:** 610.000,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 258.510,00  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 351.490,00

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 0,00  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 351.490,00



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74 I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na calibração de equipamentos de audiometria, justifica-se a escolha da contratada **MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA**, CNPJ 29.757.279/0001-34, no valor global de R\$ 3.080,00 (tres mil, e oitenta reais) por ser empresa especializada no fornecimento objeto deste procedimento, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitação nº 424/2024 por meio de parecer Jurídico.

1. A prestação do serviço disponibilizado pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa realizada junto a empresas que desenvolvem a mesma atividade.

3. Assume, pois, a responsabilidade quanto as informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e **DECLARA** que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de novembro de 2024.

**RAFAEL DE**

**ALMEIDA:82111308072**

Assinado de forma digital por

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072

Dados: 2024.11.22 09:46:25 -03'00'

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRA**